



DECRETO N° 136/2009 – DE 10 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO a realização da VII Conferência Nacional e da VIII Conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. - Convocar a II Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 07 de agosto de 2009, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - A II Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”.

Art. 3º. - A II Conferência Municipal de Assistência Social será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. - A II Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos enfocando as seguintes matérias.

a) Objetivos específicos.

- I. Discutir e avaliar a participação popular e o exercício do controle social no âmbito do SUAS;

[Assinatura]



- II. Avaliar a dinâmica de efetivação dos dez direitos socioassistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social, definindo estratégias de fortalecimento da participação popular;
- III. Discutir e avaliar a participação popular e o controle social em relação ao orçamento e ao co-financiamento, para implementação do Plano Decenal da Assistência Social nos três níveis de governo;
- IV. Debater a atuação do trabalhador da Assistência Social na perspectiva da articulação do protagonismo dos usuários na implementação do SUAS e no fortalecimento do controle social;
- V. Discutir a gestão, instrumentos e processos de trabalho no âmbito do SUAS na perspectiva dos direitos dos trabalhadores;
- VI. Discutir e avaliar a representatividade, composição, dinâmica e processo de escolha dos membros dos Conselhos de Assistência Social, visando à democratização e efetivação do controle social e da participação popular;
- VII. Discutir a atuação das entidades de Assistência Social, sua co-responsabilidade no âmbito do SUAS, na execução da política e na perspectiva do fortalecimento do controle social em todos os níveis, da participação popular e da democratização de sua gestão interna; e
- VIII. Conhecer e debater experiências de implementação do SUAS, que envolvam a participação popular e o controle social.

b) Como sub temas:

- I. Processo histórico da participação popular no país: nossa cidade e territórios em movimento;
- II. Trajetória e significado do Controle Social na Política de Assistência Social: a diretriz constitucional em debate;
- III. Protagonismo do usuário e o seu lugar político no SUAS: uma construção inadiável;

PF



- IV. Os Conselhos de Assistência Social e o SUAS: composição, dinâmica, caráter da representação e processo de escolha;
- V. Base para garantia do financiamento da Assistência Social: a justiça tributária que queremos;
- VI. A democratização da gestão do SUAS: participação e articulação intergovernamental;
- VII. Entidades de Assistência Social e o vínculo do SUAS: controle social, participação popular e gestão interna;
- VIII. O trabalhador do SUAS e o protagonismo dos usuários: base para uma atuação democrática e participativa.

Art. 5º. - As despesas com a II Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de julho de 2009.

João Baptista Martins
Prefeito Municipal em Exercício